



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.901, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Concede Comenda O Bombeador ao
Senhor CORNELIS M. HENDRIKUS
SOUILLJEE.**

Autoria: Vereador Fernando Sant'anna

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de **Comenda O BOMBEADOR** ao Senhor **CORNELIS M. HENDRIKUS SOUILLJEE**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2º A entrega dessa outorga será na Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na Semana do Município de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
OP279/2014/DDV